



COMISSÃO DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2017

ATA N.º 09/2017

CLENIO BOEIRA DA SILVA, Prefeito de Dom Feliciano, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o julgamento quanto aos recursos interpostos pelos candidatos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017, mantendo a decisão da Comissão Executora do Processo Seletivo, conforme abaixo:

Recurso Indeferido:

Nº	Nome do Candidato	Razão
315	Zenilda Celi Peter	O recurso não foi analisado devido ao fato de ter sido apresentado fora do prazo estipulado no Edital.
110	Ana Tereza Skopinski	O recurso não foi analisado devido ao fato de ter sido apresentado fora do prazo estipulado no Edital.
259	Térbium Luiz de Oliveira	O próprio recorrente admite que seria o 12º candidato a fazer a prova prática, sendo que neste dia seriam chamados, para a referida prova, 12 candidatos. O mesmo sabendo do fato se ausentou e não anexou atestado médico.
40	Susana Pinheiro Tavares	Após análise do recurso interposto pela candidata, a Comissão julgou que não estar em consonância com o edital.
519	Francisco Carlos Duarte Marques	Após nova análise da Comissão do recurso apresentado pelo candidato ao cargo de Professor de História, julgou-se improcedente por não ter sido apresentado no prazo, conforme prevê o Edital.
129	Simone Nunes da Gama	Após analisar o recurso a Comissão decidiu pelo indeferimento, por não apresentar provas concretas.
420	Carine Nunes da Gama	Após analisar o recurso a Comissão decidiu pelo indeferimento, por não apresentar provas concretas.
56	Joice Izabel M. Kolesny	Após nova análise do título apresentado para o cargo de Secretário de Escola, a pontuação da candidata continua a mesma (905), conforme



		divulgação em ata elaborada por esta Comissão.
480	Marcia Viviane Stasiak Grala	Após nova análise do título apresentado para o cargo de Professor de Educação Física, a pontuação da candidata continua a mesma (814), conforme divulgação em ata elaborada por esta Comissão.
478	Marcia Viviane Stasiak Grala	Após nova análise do título apresentado para o cargo de Supervisor Educacional, a pontuação da candidata continua a mesma (538), conforme divulgação em ata elaborada por esta Comissão.
25	Catia Valquiria Sivinski	Após análise da Comissão no referido recurso, não foi encontrado nenhum caso de duplicidade nas inscrições, como prevê o artigo 3.1.3, onde diz que o candidato poderá realizar APENAS UMA inscrição dentre os quatro cargos oferecidos (cuidador, motorista, servente e secretário de escola).
344	Zenilda Celi Peter	Após análise do recurso a Comissão se manifestou por indeferir o recurso pois não esta previsto no Edital.
91	Cleusa T. Miritz	Após nova análise do título apresentado para o cargo de Secretário de Escola, a pontuação da candidata continua a mesma (640), conforme divulgação em ata elaborada por esta Comissão.
241	Marisa Lima Pedro	Após nova análise do título apresentado para o cargo de Cuidador de Escola de Educação Infantil, a pontuação da candidata continua a mesma (410), conforme divulgação em ata elaborada por esta Comissão.

Recurso Deferido:

Nº	Nome do Candidato	Razão
298	Aline Schroder	Após a nova análise de títulos apresentados para o cargo de Secretário de Escola, a pontuação da candidata passa a ser de 565 pontos, ficando assim em 4º lugar na tabela de classificação.
433	Elizandra K. Ciesluk	Após nova análise de títulos apre-



		sentados para o cargo de Cuidador de Educação Infantil, a pontuação da candidata passa a ser de 480 pontos, ficando assim em 15º lugar na tabela de classificação.
343	Carolina Szczepaniak	Após nova análise referente a pontuação dos títulos apresentados pela candidata ao cargo de Professor de Educação Infantil, a pontuação da candidata passa a ser 932 pontos, ficando assim em 15º lugar na tabela de classificação.
36	Renata Beatriz Kwiatkowski	Após análise do recurso solicitado pela candidata de providências decorrentes da ausência de candidata a prova objetiva, para o cargo de servente, a comissão verificou juntamente com o fiscal da sala, julgando procedente o pedido e deferiu o recurso interposto pela candidata, sendo que disputará na aplicação do critério de desempate uma vaga ao cargo de servente com outras quatro candidatas na pontuação equivalente a sua pontuação.
50	Shirlei Silva Nunes	Após análise do recurso solicitado pela candidata de providências decorrentes da ausência de candidata a prova objetiva, para o cargo de servente, a comissão verificou juntamente com o fiscal da sala, julgando procedente o pedido e deferiu o recurso interposto pela candidata, sendo que a mesma passa ao 9º lugar na lista de classificação.
316	Lais Rejane Bonness	Após nova análise dos títulos apresentados para o cargo de Professor de Educação Infantil, a pontuação da candidata passa a ser de 1.442 pontos, ficando assim em 1º lugar na tabela de classificação.

Nada mais havendo a tratar, fica encerrada a presente ata, a qual será encaminhada para publicação.

Dom Feliciano, 03 de fevereiro de 2017.



Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal